

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de orçamento para 1934 em que a caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados e operarios da Pernambuco Traway and Power Co. Ltd. solicita os reforços de Rs. 18:499\$000 (dezoito contos e quatrocentos mil réis) para a consignação "Pessoal", da verba "Serviços medicos" e o de Rs. 19:503\$000 (dezenove contos quinhentos e tres mil réis) para a consignação "Material", da mesma verba:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder somente o reforço de Rs. 21:677\$700 (vinte e um contos seiscentos e setenta e sete mil e setecentos réis) para a verba "Serviços medicos", visto já ter o total desta verba atingido ao limite legal de 10%, estabelecido no § unico do art. 23 do decreto n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931, alterado pelo de n° 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, chamando a atenção da Caixa pela falta de observancia ao disposto no art. 50. § 3°, do citado Decreto n° . . . 20.465.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1934

a) C. TAVARES BASTOS

Presidente

a) Gustavo Leite

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvia

Procurador Geral

Publicado no Diario oficial de 22-8-34